



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: isento

LEI Nº 3.373 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dá denominação de Rua “Luiz Odair Santoro”, à Rua Vinte (20), do Loteamento Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art 1º Fica denominada Rua “Luiz Odair Santoro” a Rua Vinte (20) do Loteamento Residencial Jardim dos Lagos, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 26/02/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Jania Fozzatto

Auxiliar de Gabinete Superior